

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Património

Aviso

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que a firma ATMSaúde — Sistemas de Informação na Área da Saúde, S. A., com sede na Rua do Barroco, 214, C, Leça do Balio, Matosinhos, é subcontratada, para comercialização de produtos informáticos ao abrigo do contrato público n.º 911908, da empresa fornecedora do Estado Bull Portuguesa, Sociedade Unipessoal, L.ª, titular dos contratos públicos de aprovisionamento de material informático n.ºs 911851, 911852, 911891, 911908 e 911935, para comercialização, respectivamente, de microcomputadores, redes de comunicações de dados e serviços e de suportes lógicos, constantes da Portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, mudou a designação social para:

First Solutions — Sistemas de Informação, S. A.

14 de Novembro de 2006. — O Director-Geral do Património, *Carlos Durães da Conceição*.
3000220852

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho

Aprovação de modelo n.º 301.22.06.03.37

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a Fernando L. Gaspar, Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 249-4 Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca *SKIDATA*, modelo APT450/SPT400, fabricado por SKIDATA AG, com sede em Untersbergstrasse 40, A-5083 Groedig/Salzburg.

1 — Descrição sumária. — O sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição. — O sistema, no mínimo, deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento. Pode, complementarmente, ser ligado a outros periféricos, via RS485 ou Ethernet para controlo de entrada e saída do estacionamento, caixas manuais de pagamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Computador. — Equipado com o *software* sistema de gestão APT450/SPT400. Quando equipado com uma impressora para emissão de bilhetes de estacionamento e um leitor de cartões, pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Caixa manual de pagamento. — Composto por um computador equipado com *software* APT450/SPT400, leitor e emissor de cartões de estacionamento, opcionalmente com mostrador com informação da hora com resolução ao minuto.

2.2.2 — Estação de entrada: marca *SKIDATA*, modelo APT450/SPT400. — Composto por dois módulos: barreira de entrada e emissor de cartões de estacionamento e *display* com informação da hora com resolução ao minuto.

2.2.3 — Estação de saída marca *SKIDATA*, modelo APT450/SPT400. — Composto por dois módulos: barreira de saída e emissor de cartões de estacionamento e *display* com informação da hora com resolução ao minuto.

2.2.3 — Estação de pagamento automático: marca *SKIDATA*, modelo APT450/SPT400. — Equipado com impressora térmica para

emissão de recibos, leitor de moedas e opcionalmente leitor de notas e leitor de cartões de crédito. *Display* alfanumérico com indicação da hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto.

Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem. — Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados, no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.
3000219448

Região de Turismo de São Mamede (Alto Alentejo)

Aviso

Por deliberação da comissão executiva desta Região de Turismo, na sua reunião ordinária de 16 de Novembro de 2006, Sónia Raquel Ceia da Silva e Maria Teresa Godinho da Rosa Ascensão são nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, escalão 1, índice 269.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António José Ceia da Silva*.
1000308256

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 20 de Janeiro de 2006 pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 04/89, a fl. 198 v.º do livro n.º 3 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 26 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Calvão.
Sede — freguesia de Calvão, concelho de Vagos, Aveiro.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220978

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 67/06, a fl. 74 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — AAIDA — Associação de Apoio a Idosos e Dependentes de Aqualva.

Sede — Rua de José Afonso, 35, 1.º, direito, Aqualva — Cacém.

Os objectivos e a admissão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220979

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 79/02, a fl. 96 do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ÂNCORA — Associação Centro Comunitário Santa Luzia.

Sede — Rua da Âncora, Bairro Social, vila e freguesia de Santa Luzia, Tavira.

Fins — a criação de um centro de dia, *atelier* de tempos livres para crianças e jovens de apoio à infância e juventude e serviços de acolhimento temporário a crianças e jovens.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220981

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 53/02, a fls. 78 e 78 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 17 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — O Castelo de Sonhos (Associação).
Sede — Rua de Cândido dos Reis, Centro Comercial «Arcadas» — Silves.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220982

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 66/06, a fl. 74 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 19 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Grupo Social Recreativo Cultural e Desportivo de Favaios.

Sede — Favaios.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 218, de 19 de Setembro de 1996.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220983

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/06, a fls. 50 v.º e 51 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 23 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas.

Sede — Rua das Escolas, Queijas, Oeiras.

Fins — a protecção de vidas humanas, através da dádiva voluntária, benévola e anónima de sangue que, com fins terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social e económica.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220984

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.